

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**Atos do Prefeito****DECRETO Nº 724/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Art. 1º**- Revoga o Decreto nº 722/2026, publicado em 15 de abril de 2026.**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE ABRIL DE 2026.****RODRIGO NEVES- PREFEITO****DECRETO Nº 725/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:****Art. 1º**- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Subsecretário, símbolo SS, ocupado por **Livia Carollyna Silva Pereira**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.**Art. 2º**- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Consultor, símbolo CG, ocupado por **Jayme Saul Epelboim**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para a Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura.**Art. 3º**- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor Especial 2, símbolo AE2, ocupado por **Claudio da Silva Lima**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.**Art. 4º**- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DG, ocupado por **Victor Leandro Brito Nascimento**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.**Art. 5º**- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, ocupado por **Fabiana de Jesus Fernandes**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.**Art. 6º**- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor C, símbolo CC-3, ocupado por **Paulo Renato Ferreira Bastos**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.**Art. 7º**- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor C, símbolo CC-3, ocupado por **Jackelyn Thaywani Pereira Vieira**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.**Art. 8º**- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor C, símbolo CC-3, ocupado por **Tainá Ferreira de Siqueira**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.**Art. 9º**- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por **Luis Felipe Soares dos Santos**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.**Art. 10**- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por **Renata Azeredo Coutinho**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.**Art. 11**- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assistente A, símbolo CC-4, ocupado por **Jônathan Emmanuel da Silva Will**, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.**Art. 12**- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.**Art. 13**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE ABRIL DE 2026.****RODRIGO NEVES- PREFEITO****Portarias****Port. Nº 543/2026**- Exonera, a pedido, **ANA MARIA FÉLIX ALVES** do cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Governo.**Port. Nº 544/2026**- Exonera, **NATHALIA MARIA FELIX NOGUEIRA** do cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeada para cargo incompatível.**Port. Nº 545/2026**- Nomeia **NATHALIA MARIA FELIX NOGUEIRA** para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Ana Maria Félix Alves.**Port. Nº 546/2026**- Exonera, a pedido, **VINICIUS PORTO DE MORAES** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de Icaraí.**Port. Nº 547/2026**- Nomeia **MATHEUS FANZERES CAMINHA** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de Vinicius Porto de Moraes.**Port. Nº 548/2026**- Torna insubsistente a Port. Nº 19/2026, publicada em 20/01/2026.**Port. Nº 549/2026**- Nomeia **LUIZ FELIPE VIEIRA FERÃO** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Gustavo Rodrigues dos Santos.**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 013/2026**- O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 20, incisos VI e XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como dos arts. 69 e 74 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, no âmbito do Edital de Chamamento Público SEXEC nº 01/2026, destinado à gestão e operacionalização do Programa de Mediação Comunitária e Acesso à Justiça resolve:**Art. 1º** Ficam designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com fundamento nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 13.996/2021: Elana Cristina dos Santos Costa, servidora efetiva, matrícula nº 1.247.301-0; Daniel Akihito da Silva Couceiro, servidor público, matrícula nº 1.247.763-0; Luisa Pereira Marins da Silva, servidora pública, matrícula nº 1.248.004-0.**Art. 2º** Fica designado como Gestor da Parceria, conforme art. 69 do Decreto Municipal nº 13.996/2021 e Portaria nº 45/2025/SEXEC, Luciano dos Santos Avelar, servidor efetivo, matrícula nº 1.235.119-5.**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência pelo prazo de duração da parceria.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Atos do Secretário****PORTARIA Nº 101/2026**- Remover os servidores listados no anexo único desta Portaria, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade SMCS para à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC, referente ao processo nº 9900031720/2026.**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 101/2026**

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Categoria
1214.258-6	João Sergio da Silva Pires	Agente Administrativo	5	-
1222.826-0	Júlio Cesar da Silva Pires	Pintor de Viaturas	4	-
1220.841-1	Luiz Eduardo de Freitas Lomelino	Engenheiro	NS-3	-
1214.988-8	Sebastião Fróes de Abreu	Lubrificador	4	-

**PORTARIA Nº 113/2026**- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem como membros da Comissão de Fiscalização da Contratação, de concessão de patrocínio, cujo objeto é o "Evento de Páscoa na Ilha da Conceição", como consta no processo administrativo nº 9900035842/2026

Servidores que atuarão na Fiscalização do Contrato:

Orlandine Cruz Pires	1235134-4
Rita de Cassia Diniz Carvalho	1247821-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**PORTARIA Nº 114 /2026-** A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) da concessão de patrocínio, cujo objeto é o "Evento do Dia do Trabalho em Cambainhas". Como consta no processo administrativo nº 9900040953/2026.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação:

Isadora de Souza e Silva	1247821-0
Matheus Gomes Pereira Manes	1247825-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**PORTARIA SMA nº 115/2026-** Dispõe sobre a suspensão temporária de novas adesões de contrato de credenciamento de instituições financeiras para operação de empréstimos com desconto em folha de pagamento, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO as recentes suspensões de instituições financeiras para realização de empréstimo consignado junto ao INSS, de notório conhecimento, tais quais, Banco Master, Inter, Paraná, etc.;

CONSIDERANDO a discricionariedade conferida legalmente a esta Secretaria Municipal de Administração para agir em função do interesse público, observando sempre os limites legais e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Administração Pública, de Impessoalidade, Moralidade, da Probidade Administrativa, da Livre Iniciativa, e da Livre Concorrência;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica suspenso pelo prazo de 12 (doze) meses o credenciamento de novas instituições financeiras para operação de empréstimos com desconto em folha de pagamentos dos servidores públicos municipais desta Administração Direta.

Parágrafo único. Após o prazo estipulado no caput deste artigo, a administração municipal reavaliará o cenário, podendo prorrogá-lo.

Art. 2º. Até que haja nova regulamentação da matéria, ficam suspensas as renovações de credenciamento em trâmite, de instituições financeiras para operação de empréstimos com desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais desta Administração Direta, que disponham de quantitativo inferior a 200 consignações, observando no que couber, o disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Reconsideração de Despacho	9900017454/2026	Indeferido
Revisão de Pagamento	9900011388/2026	Indeferido
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900013538/2026	Indeferido
Alteração Cadastral de Servidores Públicos	9900033021/2026	Deferido
Auxílio Natalidade	9900037151/2026	Deferido

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

##### ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

A Coordenação do ISS torna público o encerramento da ação fiscal na empresa DECORDIS EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 13.235.651/0001-02, com a lavratura das seguintes peças fiscais: Auto de Infração do Simples Nacional nº 02900058650000100000003202660; Auto de Infração nº 63774; Autos de Infração Regulamentares nºs 63775, 63776 e 63777; além da Notificação Fiscal nº 12369, suspendendo de ofício a inscrição municipal nº 154.804-9, em razão de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV, ambos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para apresentar impugnação aos lançamentos fiscais.

A Coordenação do ISS torna pública a Intimação Fiscal nº 12370 emitida para a empresa TOPMIX ENGENHARIA E CONCRETO LTDA., CNPJ nº 02.229.411/0004-21 e inscrição municipal nº 112.266-2, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV, ambos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para apresentação dos documentos requisitados.

##### CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC

##### ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

• **PROCESSO Nº 9900204592/2025 – L'UNO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**

"ACÓRDÃO: Nº 3553/2026:- ITBI. RECURSO VOLUNTÁRIO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. LANÇAMENTO SOBRE O VALOR EXCEDENTE NÃO UTILIZADO NA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. 1. Lançamento que observou o disposto no art. 44, inciso XXI, da Lei nº 2.597/2008. 2. O ITBI incide sobre o valor excedente que não foi utilizado na realização do capital social. Tema 796 do STF. 3. Irrelevância, para fins de incidência do ITBI, quanto à contabilização do valor excedente por parte da pessoa adquirente do bem imóvel. Precedente do STF. 4. O art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, não faz distinção, para fins de análise da atividade impeditiva, entre as situações de transmissão de bens imóveis por meio de realização de capital social, fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica. Interpretação gramatical e finalística da norma constitucional. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO".

• **PROCESSO Nº 9900168617/2025 – RICARDO KHICHFT**

"ACÓRDÃO: Nº 3554/2026: - IPTU. RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL. 1. Pedido de revisão do valor venal protocolado antes da ciência da fixação do valor da base de cálculo do IPTU, tendo em vista que foram feitas solicitações anteriores, pelo contribuinte, de cancelamentos de duas inscrições imobiliárias de unidades existentes no lote. Não atendimento ao requisito previsto no caput do art. 130 da Lei nº 3.368/2018. 2. Alegações quanto ao desabamento de uma unidade (casa) e destruição de outra (loja) que se referem a alterações de elementos cadastrais – Área Total Edificada no lote e Fator de Correção Número de Unidades no Lote – que compõem os critérios técnico-legais de definição do valor venal do IPTU, previstos no Anexo II da Lei nº 2.597/2008. Não atendimento ao requisito previsto no § 1º do art. 129 da Lei nº 3.368/2018. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO."

• **PROCESSO Nº 030/007317/2022 – RINALDO DE SOUZA BARROSO**

"ACÓRDÃO: Nº 3555/2026: - RECURSO VOLUNTÁRIO. IPTU. LANÇAMENTO ANUAL. REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS. TRIBUTAÇÃO DAS ÁREAS COMUNS DE CONDOMÍNIOS FECHADOS. ERRO NO REGISTRO DE PROJETO DE CONDOMÍNIO EDIFÍCIO APROVADO PELO MUNICÍPIO. 1. O erro no registro de projeto de condomínio edilício no Cartório de Registro de Imóveis consiste em irregularidade formal incapaz de afastar a sujeição passiva do IPTU relativo às áreas comuns determinadas originalmente no projeto aprovado pelo município. 2. A convenção de condomínio subscreta pela integralidade dos proprietários das áreas privativas e registrada no Cartório de Registro de Imóveis consiste em declaração do animus domini de todos os subscritores em relação às áreas descritas no texto da convenção como comuns. ART. 13, § 6º DA LEI Nº 2.597/2008; ART. 118 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO."

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

##### Atos do Subsecretário de Transportes

**Portaria SEMOBI/SST Nº 0017/2026-** O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021 e Decreto Municipal nº 15.103/2023 e ainda com amparo na Lei Federal nº 15.271/2025 em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, resolve DEFERIR:

Processos nº 9900041241/2026, 9900029276/2026, 9900037002/2026, 9900042874/2026 e 9900036305/2026

##### EXTRATO Nº 014/2026

**INSTRUMENTO:** Concessão de Patrocínio para a realização do evento CONTINENTAL SERIES DOWNHILL NITERÓI 2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9900018139/2026; **PARTES:** Município de Niterói, intermédio da Coordenadoria Niterói De Bicicleta, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura e FECIERJ – FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.510.575/0001-36; **OBJETO:** Concessão de Patrocínio para a realização do evento "CONTINENTAL SERIES DOWNHILL NITERÓI 2026", a ocorrer nos dias 10, 11 e 12 de abril, no Parque da Cidade no Município de Niterói/RJ. **VALOR:** R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à

conta do Programa de Trabalho 53.01.15.811.0137.6014, Natureza de Despesa 33.90.41; Fonte 2.704.02; **NOTA DE EMPENHO:** 1024/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso III, alínea e) da Lei nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 046/2026-** O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Darcy Pereira Jacarandá Júnior, mat. 1234.428-1, com pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, convertidos em multa**, na forma do artigo 128, por infringir o artigo 123, inciso II da Lei 2.838/2011, no dia 07 de janeiro de 2026, com aplicação de agravante, nos termos do artigo 235, IV do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0001/2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

**PORTARIA Nº 047/2026-** O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Matheus Pereira da Silva Maria, mat. 1248.376-0, com pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, convertidos em multa**, na forma do artigo 128, por infringir o artigo 123, inciso II da Lei 2.838/2011, no dia 07 de janeiro de 2026, com aplicação de agravante, nos termos do artigo 235, IV do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0002/2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

**Corrigenda**

Na Portaria SEOP nº 17/2026, publicada em 10/04/2026, onde se lê: Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Niterói, Alexandre Alberto da Silva, matrícula 1.224.838-3, leia-se: Coordenador da Guarda Civil Municipal de Niterói, Alexandre Alberto da Silva, matrícula 1.224.838-3, ficam ratificados os demais dispositivos da referida Portaria.

**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO  
Atos do Secretário  
EXTRATO Nº 007/2026**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 029/2025. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e a estudante Felipe Mateu Reis dos Santos tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 24/03/2026 e término em 24/09/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$8.964,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais.) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 1035/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2026.

**EXTRATO Nº 010/2026**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 005/2025. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e o estudante Felipe Panuncio Tavares tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 09/04/26 e término em 09/10/26. **VALOR ESTIMADO:** R\$5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais). **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.15.122.0145.62724, Fonte 1.704.02, nota de empenho 000111/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Atos do Secretário  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO COLABORAÇÃO 001/2022**

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Ecos-Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais com a vigência por (06) seis meses com o período de 23/02/2026 a 22/08/2026, no valor de R\$ 2.756.907,20(Dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sete reais e vinte centavos) que obedece o Termo Aditivo Trabalhador, Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Verba: Código de Despesa nº 339039 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6053 e Fonte 1.704, processo nº 9900013990/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE  
ATO DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SMMRHS Nº 05/2026-** Convoca Organizações da Sociedade Civil – OSC para participação em pesquisa de formação de preço referente à formalização de parceria para a gestão e operacionalização do Parque Natural Municipal Morro do Morcego Dora Hees de Negreiros, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 13996/2021, que regulamenta as parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Município de Niterói;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 9900040943/2026, que trata da instrução do procedimento de seleção de OSC para os fins indicados;

**CONSIDERANDO** os princípios da transparência, publicidade e eficiência que devem nortear os atos da Administração Pública

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Convocar as Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas a participar de pesquisa de formação de preço referente à formalização de parceria para a gestão e operacionalização do Parque Natural Municipal Morro do Morcego Dora Hees de Negreiros, localizado no Município de Niterói/RJ, no âmbito do Processo Administrativo nº 9900040943/2026.

**Art. 2º-** A pesquisa de formação de preço tem por objetivo subsidiar a Administração Pública na estimativa de valores para a celebração de eventual instrumento de parceria com OSC qualificada para executar ações de gestão, conservação, manutenção e operacionalização do referido Parque Natural Municipal.

**Art. 3º-** As OSC interessadas em participar da pesquisa de preço deverão solicitar a minuta de plano de trabalho referencial e a planilha de custos referencial para o seguinte endereço eletrônico:  
orcamento.meioambiente@niteroi.rj.gov.br

**Art. 4º-** As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Niterói.

**Art. 5º-** A proposta encaminhada pelas OSC participantes da pesquisa deverá conter, no mínimo:

**I –** Identificação da OSC (razão social, CNPJ, endereço, contato);

**II –** Descrição das atividades e serviços propostos para a gestão e operacionalização do Parque;

**III –** Planilha de custos detalhada, com discriminação de despesas com pessoal, material, equipamentos, manutenção e outros itens pertinentes;

**IV –** Cronograma físico-financeiro estimado;

**V –** Informações sobre experiência prévia na gestão de unidades de conservação ou áreas naturais protegidas se houver.

**Art. 6º-** A participação na pesquisa de formação de preço não gera quaisquer direitos ou expectativas de direito às OSC participantes, tampouco obrigação à Administração Pública de celebrar parceria ou de adotar os valores apresentados.

**Art. 7º-** Esclarecimentos adicionais acerca do objeto e das informações necessárias para elaboração da proposta poderão ser solicitados pelo mesmo endereço eletrônico indicado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 8º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Auto de Infração SMARHS: 0644**

**Data:** 16/03/2026; **Nome:** Ana Carla da Silva; **CPF:** 0xx.8xx.9xx-08; **Relato:** Infracionada por não apresentar o comprovante de vacinação do animal; **Local da Infração:** Avenida Professor João Brasil, nº 1726 – Casa 02 – Sobrado; **Infringência:** Artigo 5º, inciso IX da Lei Municipal 3153/2015; **Sanção:** Artigo 9º, inciso II da Lei Municipal 3153/2015; **Multa Imposta:** R\$ 502,02

**Auto de Notificação SMARHS: 0266**

**Processo:** 9900153662/2025; **Data:** 02/01/2026; **Nome:** Roberta Cotan; **Endereço:** Avenida Ewerton da Costa Xavier, 808 (condomínio Ubá 2), quadra 08, casa 06, Itaipu; **Relato:** Fica notificada e advertida que é necessária a obtenção de autorização prévia junto à SMARHS para a supressão de indivíduo arbóreo em área particular, de acordo com o artigo 234, inciso XII, da lei 2.602 de 2008; **Prazo: Imediato**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

### Atos do Secretário

**PORTARIA SEMPAS Nº 21/2026-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição de Planejamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 9900043532/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Considerar designado os servidores para Equipe de Planejamento;

Marcos Silva Duarte – 12477390

Jeremias da Conceição nº 12485070

**Art. 2º-** Considerar designado os servidores para Equipe de Fiscalização

#### Fiscais Administrativos

Edson Nedes dos Anjos Santos nº 12433950

Anderson Luiz dos Santos nº 12479770

#### Fiscais Técnicos

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues nº 12477230

Gustavo da Silva Jacob nº 12477360

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEMPAS Nº 22/2026-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição de Planejamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 9900043542/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Considerar designado os servidores para Equipe de Planejamento;

Marcos Silva Duarte – 12477390

Jeremias da Conceição nº 12485070

**Art. 2º-** Considerar designado os servidores para Equipe de Fiscalização

#### Fiscais Administrativos

Edson Nedes dos Anjos Santos nº 12433950

Anderson Luiz dos Santos nº 12479770

#### Fiscais Técnicos

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues nº 12477230

Gustavo da Silva Jacob nº 12477360

**Art. 3º Considerar designado como gestora do Processo**

Bernadete Fernandes de Oliveira nº 1874365

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEMPAS Nº 23/2026-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição de Planejamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 9900003767/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Considerar designado os servidores para Equipe de Planejamento.

Anderson Luiz dos Santos nº 12479770

Pammela Oliveira Rodrigues nº 12487400

**Art. 2º-** Considerar designado os servidores para Equipe de Fiscalização

#### Fiscais Técnicos

Anderson Luiz dos Santos nº 12479770

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues nº 12477230

#### Fiscais Administrativos

Jeremias da Conceição nº 12485070

Marcos Silva Duarte nº 12477390

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

### Atos da Secretária

**PORTARIA SMC Nº 052/2026 -** A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar aos servidores Ana Claudia da Silva Santos - Matrícula 1244646-0 como Gestor do Contrato e Sônia Maria Ferreira Soares - Mat. 1248410-0 como Gestor Substituto e aos servidores João Pedro Santos Dejean - Mat. 1247729-0 como fiscal do contrato e Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Mat. 1248147-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2026 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, Daniel Motta Valadão, com o objeto: Material Gráfico. Data da assinatura do contrato: 14 de abril de 2026. Processo Administrativo Nº 9900163356/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SMC Nº 053/2026 -** A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar aos servidores Ana Claudia da Silva Santos - Matrícula 1244646-0 como Gestor do Contrato e Sônia Maria Ferreira Soares - Mat. 1248410-0 como Gestor Substituto e aos servidores João Pedro Santos Dejean - Mat. 1247729-0 como fiscal do contrato e Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Mat. 1248147-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2026 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, Daniel Motta Valadão, com o objeto: Material Gráfico. Data da assinatura do contrato: 14 de abril de 2026. Processo Administrativo Nº 9900163356/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SMC Nº 054/2026 -** A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar aos servidores Ana Claudia da Silva Santos - Matrícula 1244646-0 como Gestor do Contrato e Sônia Maria Ferreira Soares - Mat. 1248410-0 como Gestor Substituto e aos servidores João Pedro Santos Dejean - Mat. 1247729-0 como fiscal do contrato e Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Mat. 1248147-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2026 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e Daniel Motta Valadão, com o objeto: Material Gráfico. Data da assinatura do contrato: 14 de abril de 2026. Processo Administrativo Nº 9900163356/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SMC Nº 055/2026 -** A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar aos servidores Ana Claudia da Silva Santos - Matrícula 1244646-0 como Gestor do Contrato e Sônia Maria Ferreira Soares - Mat. 1248410-0 como Gestor Substituto e aos servidores João Pedro Santos Dejean - Mat. 1247729-0 como fiscal do contrato e Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Mat. 1248147-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2026 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, Daniel Motta Valadão, com o objeto: Material Gráfico. Data da assinatura do contrato: 14 de abril de 2026. Processo Administrativo Nº 9900163356/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 056/2026** - A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores Renata Aglai De Oliveira – Mat. 1248436-0 como Gestor do Contrato e Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 como Gestor Substituto e aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 como fiscal do contrato e João Pedro Santos Dejean - Mat. 1247729-0 como Fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 018/2026, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, e Aline Dias Carneiro Domingues 05531827733, para a execução do projeto "A Teia das Águas", que tem como objeto integrar teatro, música e poesia em uma experiência lúdica e sensível, que aborda a relação entre o ser humano e a natureza, estimulando a imaginação, a consciência ambiental e o pensamento crítico desde a infância. Data da assinatura do contrato: 14 de abril de 2026. Processo Administrativo Nº 9900040417/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato nº 020/2026. Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: Município De Niterói e Daniel Motta Valadão (CNPJ nº 00.861.331/0001-16). Objeto: Material Gráfico. Fundamento: art. 86, §2º, da Lei federal nº 14.133/2021. Valor: R\$ 259.250,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 170400; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.4101 Natureza da Despesa: 339030 Nota de Empenho: 001034. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900163356/2025. Data da assinatura: 14 de abril de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato nº 021/2026. Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: Município De Niterói e Daniel Motta Valadão (CNPJ nº 00.861.331/0001-16). Objeto: Material Gráfico. Fundamento: art. 86, §2º, da Lei federal nº 14.133/2021. Valor: R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 170400; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.4101 Natureza da Despesa: 339030 Nota de Empenho: 001035. Prazo: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900163356/2025. Data da assinatura: 14 de abril de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato nº 022/2026. Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: Município De Niterói e Daniel Motta Valadão (CNPJ nº 00.861.331/0001-16). Objeto: Material Gráfico. Fundamento: art. 86, §2º, da Lei federal nº 14.133/2021. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 170400; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.4101 Natureza da Despesa: 339030 Nota de Empenho: 001036. Prazo: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900163356/2025. Data da assinatura: 14 de abril de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato nº 023/2026. Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: Município De Niterói e Daniel Motta Valadão (CNPJ nº 00.861.331/0001-16). Objeto: Material Gráfico. Fundamento: art. 86, §2º, da Lei federal nº 14.133/2021. Valor: R\$ 22.413,75 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 170400; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.4101 Natureza da Despesa: 339030 Nota de Empenho: 001037. Prazo: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900163356/2025. Data da assinatura: 14 de abril de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato nº 018/2026. Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói e Aline Dias Carneiro Domingues 05531827733 (CNPJ nº 34.734.421/0001-68). Objeto: Projeto Cultural "A Teia das Águas", que tem como objeto integrar teatro, música e poesia em uma experiência lúdica e sensível, que aborda a relação entre o ser humano e a natureza, estimulando a imaginação, a consciência ambiental e o pensamento crítico desde a infância. Valor: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016. Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 0001006. Prazo: 08 (oito) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo nº 9900040417/2026. Data da assinatura: 14 de abril de 2026. Fundamento: art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretária Municipal das Culturas em exercício, JÚLIA PACHECO, AUTORIZA a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da B F Bernardo Produções e Eventos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.717.747/0001-84, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo Administrativo nº 9900038089/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "Festival Nordestino de Niterói". Valor total da Contratação – R\$ 59.620,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais). Fundamento: Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Corrigenda**

Na Portaria FMS/FGA Nº 117/2026, referente ao Processo Nº: 9900172518/2025, publicada no D.O. de Niterói em 14/04/2026, de instituição e designação dos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) do Centro de Imagens, Exames, e Especialidades de Piratininga, onde se lê:

Nome	Matrícula	Cargo
Alan Castro Azevedo e Silva	438.595-1	Vice-Presidente de Atenção Coletiva Ambulatorial e da Família
Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor Técnico e de Rede Assistencial - VIPACAF
Jaime Everardo Platner	432.094-1	Assessor Técnico da Gerência de Atenção Especializada Ambulatorial - VIPACAF
Raphael Borges Gomes	438.386-5	Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Lucas Ornellas Maciel	438.421-0	Assessor Técnico da Superintendência de Finanças - SUFIN
José Alves dos Santos	6278-6	Assessor Técnico da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SUGETE
Jefferson Obeica Meirelles (SUPLENTE)	122.921-3	Coordenador da Residência de Medicina de Família e Comunidade
Samara Gomes dos Santos (SUPLENTE)	438.609-1	Gerente Administrativa e Jurídica - VIPACAF
Fabiana de Jesus Fernandes (SUPLENTE)	N/A	Conselho Municipal de Saúde - CMS
Thiago Olímpio Silvia Dalmas Faria (SUPLENTE)	436.093-1	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

leia-se:

Nome	Matrícula	Cargo
Alan Castro Azevedo e Silva	438.595-1	Vice-Presidente de Atenção Coletiva Ambulatorial e da Família
Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor Técnico e de Rede Assistencial - VIPACAF
Jaime Everardo Platner	432.094-1	Assessor Técnico da Gerência de Atenção Especializada Ambulatorial - VIPACAF
Raphael Borges Gomes	438.386-5	Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Lucas Ornellas Maciel	438.421-0	Assessor Técnico da Superintendência de Finanças - SUFIN
José Alves dos Santos	6278-6	Assessor Técnico da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SUGETE
Jefferson Obeica Meirelles (SUPLENTE)	122.921-3	Coordenador da Residência de Medicina de Família e Comunidade
Samara Gomes dos Santos (SUPLENTE)	438.609-1	Gerente Administrativa e Jurídica - VIPACAF
Fabiana de Jesus Fernandes (SUPLENTE)	N/A	Conselho Municipal de Saúde - CMS
Thiago Olímpio Silvia Dalmas Faria (SUPLENTE)	436.093-1	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Camila Grilo Curi (SUPLENTE)	437.044-1	Assessora Administrativa
Arthur Guimarães Ramos Brito (SUPLENTE)	438.615-7	Gerente de Eficiência e Processos

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

**PORTARIA DAF N.º 028/2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal n.º 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730, de 2023,

**Considerando** que a Ata de Registro de Preços constitui instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, de natureza vinculativa e caráter gerencial, destinado ao registro de preços e condições para futuras e eventuais aquisições ou contratações, não se confundindo com contrato administrativo;

**Considerando** a necessidade de assegurar adequada governança, controle e rastreabilidade administrativa das Atas de Registro de Preços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização das **Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 90012/2024**, formalizado no âmbito do Processo Administrativo n.º 990086999/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material permanente, consistindo em **equipamentos eletroeletrônicos**, destinado a atender às demandas das unidades da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), nos termos do edital, do Termo de Referência e das respectivas Atas.

Comissão de Gestão e Fiscalização		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Leonardo Leite Machado	1111-8
Gestor Substituto	Angélica da Silva de Aguiar	1934-8
Fiscal Logístico Titular	Livia de Freitas Pereira Xavier	2873-8
Fiscal Logístico Substituto	Gabriel de Melo Batista	2166-0
Fiscal Demandante Titular	Fayana dos Santos Morais Pereira	2449-0
Fiscal Demandante Substituto	Kesia Regina Souza Carneiro de Almeida	1060-0

**Art. 2º** As Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 90012/2024 são as seguintes:

N.º ARP	Empresa Registrada	CNPJ
019/2025	B2R Soluções e Vendas Ltda	57.159.219/0001-55
020/2025	Select Comércio de Eletrônicos e Serviços Ltda	46.959.368/0001-82
021/2025	Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda	27.748.454/0001-00
022/2025	Sentinela do Vale Comercial Ltda	29.843.035/0001-74
023/2025	Metta Distribuidora e Comércio Ltda	27.339.371/0001-59
024/2025	LM Pereira Lícita	48.624.749/0001-36
025/2025	Benedes Soares Batista Me	23.303.444/0001-00
026/2025	37.395.740 José Carlos Rossi	37.395.740/0001-84
027/2025	Produmix Comércio e Serviços Ltda	48.975.938/0001-53
028/2025	Pires & Santos Comércio Ltda	52.087.237/0001-55
029/2025	Cineflex Industria de Produtos Visuais Ltda	10.776.858/0001-04
030/2025	Repremig Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda	65.149.197/0002-51
031/2025	52.707.488 Wendel Rosa Barreto	52.707.488/0001-95

**Art. 3º** Compete ao **Gestor das Atas de Registro de Preços**, no que couber:

- I - acompanhar a vigência das Atas de Registro de Preços e promover o controle sistemático de seus prazos;
- II - verificar, de forma periódica, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados em relação ao mercado;
- III - emitir, em articulação com as áreas demandantes, as solicitações e os pedidos decorrentes das Atas, formalizados por meio de **Ordens de Compra ou Ordens de Serviço**;
- IV - controlar as Ordens de Compra ou Ordens de Serviço, assegurando a adequada rastreabilidade administrativa;
- V - manter registro formal das ocorrências relevantes relacionadas à execução das Atas;
- VI - propor, quando cabível, providências administrativas relativas à revisão, ao cancelamento ou à prorrogação das Atas, observada a legislação aplicável;
- VII - instruir, no que lhe competir, os processos administrativos relacionados à execução das Atas;
- VIII - comunicar à autoridade competente situações que extrapolem sua competência decisória ou que possam comprometer a regularidade das Atas.

**Art. 4º** Compete ao **Fiscal Logístico das Atas de Registro de Preços**, no que couber:

- I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;
- II - verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, quantidades e prazos registrados;
- III - verificar a conformidade do objeto entregue com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço;
- IV - registrar e comunicar ao Gestor das Atas eventuais inconformidades, irregularidades ou ocorrências verificadas;
- V - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;
- VI - atestar, quando cabível, o recebimento definitivo do material consignado em Nota Fiscal, observado que o atesto se restringe à conformidade do objeto com as condições registradas nas Atas e com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço, sem prejuízo das atribuições do gestor e do fiscal do contrato administrativo eventualmente celebrado;
- VII - atuar diretamente junto ao fornecedor para dirimir divergências, inconsistências ou não conformidades verificadas no recebimento dos bens, promovendo as correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas.

**Art. 5º** Compete ao **Fiscal Demandante das Atas de Registro de Preços**, no que couber:

- I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;
- II - registrar e comunicar ao Gestor das Atas fatos supervenientes que possam impactar a execução da Ata de Registro de Preços, tais como alterações na demanda, mudanças operacionais, normativas ou orçamentárias;
- III - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;
- IV - Analisar e autorizar, quando necessário, correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas;
- V - indicar, de forma tempestiva, ao Gestor das Atas, a necessidade de abertura de novo processo de contratação, nos casos de término da vigência da Ata de Registro de Preços ou de esgotamento de determinado item registrado, acompanhada de memória de cálculo e estimativa de quantidades, para fins de planejamento da contratação subsequente.

**Art. 6º** O **Gestor Substituto e os Fiscais Substitutos** prestarão, obrigatoriamente, apoio técnico e administrativo ao **Gestor Titular e aos Fiscais Titulares** na gestão e na fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, observadas as atribuições definidas nesta Portaria, bem como atuarão como titulares nas hipóteses de afastamento legal, férias, licenças ou impedimentos, devidamente formalizados.

**Parágrafo único.** A atuação do **Gestor Substituto e dos Fiscais Substitutos** em apoio ao **Gestor Titular e aos Fiscais Titulares** não afasta nem mitiga a responsabilidade destes, tampouco configura substituição automática, salvo nas hipóteses expressamente previstas nesta Portaria, nas quais o respectivo substituto assumirá integralmente as atribuições enquanto perdurar o afastamento.

**Art. 7º** O agente público que se encontrar em situação de impedimento, suspensão ou conflito de interesses deverá comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico, para fins de substituição e adoção das providências cabíveis.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 034-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 006-2023**

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal n.º 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 527/2025,

publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/01/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 006-2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº 990069498/2024, que tem por objeto a **contratação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência fixa, que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT geridas pela FeSaúde.**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Jéssica de Fátima Couto Ferrão	2308-6
Fiscal Administrativo	Camila Donnola Vasconcellos	2918-1
Fiscal Substituto	Tatiana do Rego De Bonis Almeida Simões	2685-9

**Art. 2º.** Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

**Art. 3º.** Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

**Parágrafo Único.** Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

**Art. 4º.** Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

**Art. 5º.** O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

**Art. 6º.** Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 035-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 013-2025

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal n.º 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/01/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 013-2025**, celebrado no bojo processo administrativo nº 900148246/2025, que tem por objeto a **contratação de serviços comuns de lavanderia hospitalar externa, sem mão de obra dedicada, com disponibilização de enxoval, com lavagem, desinfecção, passagem, acondicionamento e transporte de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua disponibilização, utilização e até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas sanitárias adequadas, de acordo com as normas que regulamentam a matéria, para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Késia Regina Souza Carneiro de Almeida	1060-0
Fiscal Administrativo	Jéssica de Fátima Couto Ferrão	2308-6
Fiscal Substituto	Melissande Cristine Conceição Martins Alves	2272-1

**Art. 2º.** Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

**Art. 3º.** Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

**Parágrafo Único.** Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

**Art. 4º.** Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

**Art. 5º.** O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

**Art. 6º.** Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 036-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 010-2024

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal n.º 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/01/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 010-2024**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900090367/2024, que tem por objeto a **locação de imóvel para as atividades do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas tipo III – CAPS AD III.**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Fabio Lanes de Souza Junior	2872-0
Fiscal Administrativo	Késia Regina Souza Carneiro de Almeida	1060-0
Fiscal Substituto	Rodrigo Xerfan Da Silva Lopes	2511-9

**Art. 2º.** Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

**Art. 3º.** Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

**Parágrafo Único.** Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

**Art. 4º.** Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

**Art. 5º.** O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

**Art. 6º.** Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 037-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 019-2025

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº. 14.730/2023 e pela Portaria DG nº. 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/01/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 019-2025**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900112474/2024, que tem por objeto a **locação de imóvel para abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil - Monteiro Lobato (CAPSi Monteiro Lobato)**, com vistas a atender as demandas da instituição.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Fabio Lanes de Souza Junior	2872-0
Fiscal Administrativo	Késia Regina Souza Carneiro de Almeida	1060-0
Fiscal Substituto	Jéssica de Fátima Couto Ferrão	2308-6
Fiscal Substituto	Léa Gil Figueiredo	2530-5

**Art. 2º.** Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

**Art. 3º.** Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

**Parágrafo Único.** Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

**Art. 4º.** Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº. 14.730/2023.

**Art. 5º.** O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

**Art. 6º.** Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº. 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 038-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 012-2025

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº. 14.730/2023 e pela Portaria DG nº. 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/01/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 012-2025**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900112483/2024, que tem por objeto a **locação de imóvel para abrigar as instalações da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI)**, com vistas a atender as demandas da instituição.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Fabio Lanes de Souza Junior	2872-0
Fiscal Administrativo	Késia Regina Souza Carneiro de Almeida	1060-0
Fiscal Substituto	Jéssica de Fátima Couto Ferrão	2308-6
Fiscal Substituto	Léa Gil Figueiredo	2530-5

**Art. 2º.** Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

**Art. 3º.** Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

**Parágrafo Único.** Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

**Art. 4º.** Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº. 14.730/2023.

**Art. 5º.** O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

**Art. 6º.** Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº. 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Fundamentada nas informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 9900207203/2025**, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90016/2025**, que tem por objeto a aquisição de materiais médico-curativos para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde. Com o seguinte resultado:

- 1) **CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.165.303/0001-77 como vencedora do item 6, pelo valor total de R\$ 31.898,88 (Trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos);
  - 2) **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0005-80, como vencedora do item 12, pelo valor de R\$ 23.808,60 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos);
  - 3) **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.794.555/0004-20, como vencedora do Item 13, pelo valor de R\$ 44.544,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais);
  - 4) **FATO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.775.599/0001-10, como vencedora dos Itens 3-4-10, pelo valor de R\$ 156.751,68 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos);
  - 5) **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.454.600/0001-93, como vencedora do Item 17, pelo valor de R\$ 99.142,08 (noventa e nove mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos);
  - 6) **M3 CARE SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.412.960/0001-06, como vencedora do Item 2, pelo valor de R\$ 42.148,08 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos);
  - 7) **MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.252/0001-05, como vencedora do Itens 11-14-16, pelo valor de R\$ 134.656,08 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos);
  - 8) **SURGICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.642/0001-25, como vencedora do Itens 8-9, pelo valor de R\$ 25.036,80 (vinte e cinco mil e trinta e seis reais e oitenta centavos);
  - 9) **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.969.017/0001-55, como vencedora dos Itens 15, pelo valor de R\$ 4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais);
  - 10) **UNICENTER PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.741.684/0001-12, como vencedora do Item 5, pelo valor de R\$ 29.835,00 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais);
- Itens licitados, pelo valor total de R\$ 592.573,20 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), com economia de cerca de 45,11% do valor inicialmente orçado pela Administração Pública.

Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Fundamentada nas informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 9900202652/2025**, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90014/2025**, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de insumos de laboratório para atender as unidades de saúde sob a gestão desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Com o seguinte resultado:

- 1) **AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.965.077/0001-82**, como vencedora dos itens 3-12-15, pelo valor de **R\$ 30.682,27 (trinta mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)**;
- 2) **DIAG SUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.288.017/0001-00**, como vencedora dos itens 6-20, pelo valor de **R\$ 13.009,20 (Treze mil e nove reais e vinte centavos)**;
- 3) **FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.089.709/0001-61**, como vencedora dos itens 13-14-16-24, pelo valor de **R\$ 48.699,60 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**;
- 4) **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.454.600/0001-93**, como vencedora dos itens 4-5-11, pelo valor de **R\$ 9.544,17 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)**;
- 5) **NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.331.303/0001-02**, como vencedora dos itens 7-8-9, pelo valor de **R\$ 31.639,68 (trinta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**;
- 6) **NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.810.157/0001-15**, como vencedora do item 19, pelo valor total de **R\$ 27.675,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais)**;
- 7) **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.969.017/0001-55**, como vencedora do item 25, pelo valor de **R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais)**;
- 8) **BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.086.552/0001-15**, como vencedora do item 21, pelo valor de **R\$ 36.088,50 (trinta e seis mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**;
- 9) **CHRNOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.165.303/0001-77**, como vencedora dos itens 2-17-18, pelo valor de **R\$ 86.155,80 (oitenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**;
- 10) **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **71.957.310/0001-47**, como vencedora dos itens 1-22, pelo valor de **R\$ 60.264,00 (sessenta mil e duzentos e sessenta e quatro reais)**;
- 11) **INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.309.302/0001-99**, como vencedora do item 23, pelo valor de **R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**;

Itens licitados, pelo valor total de **R\$ 570.124,72 (quinhentos e setenta mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, com economia de cerca de **25,03%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública.

Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

**CORRIGENDA EXTRATO Nº 014-2026 | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 002-2024**

No Extrato nº 014-2026, relativo à publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato FeSaúde nº 002-2024, firmado entre a Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda, publicado em 21 de março de 2026, onde se lê: "**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024, relativo à prestação de serviços de locação de veículo tipo furgão, com condutor e combustível, e as devidas alterações para a adequação ao serviço de consultório móvel, para servir como Consultório na Rua, do Programa Médico de Família (PMF), sob a gestão desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde); leia-se: "**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024, relativo à prestação de serviços de locação de veículo tipo furgão, com condutor e combustível, e as devidas alterações para a adequação ao serviço de consultório móvel, para servir como Consultório na Rua, do Programa Médico de Família (PMF), sob a gestão desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e da Cláusula Nona, parágrafos oitavo e décimo terceiro, do instrumento contratual."

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA****Corrigenda:**

No Calendário Escolar 2026 - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, da Portaria Conjunta SME/FME nº 55 /2025, publicada em D.O. de 20/11/2025:

**Onde se lê: 20/04** – Recesso **Leia-se: 20/04** – Dia letivo

**Onde se lê: 24/04** – Dia letivo **Leia-se: 24/04** – Recesso

Na legenda do **ANEXO I onde se lê:**

Dias letivos do 2º trimestre – 63

Dias letivos do 3º trimestre – 76

**Leia-se:**

Dias letivos do 2º trimestre – 64

Dias letivos do 3º trimestre - 75

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAN/001/2026**

A Fundação de Arte de Niterói - FAN (UASG: 453500), torna público, para conhecimento de todos os interessados, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas posteriores alterações, a Lei nº 925/1991 e o Decreto Municipal nº 14.730/2023, o Chamamento Público para as escolas de dança residentes em Niterói, para ocupação dos equipamentos culturais deste município. Os termos integrais do edital e seus anexos se encontram disponíveis no site <https://www.culturanniteroi.com.br/transparencia> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**Processo Administrativo nº 9900040637/2026**

**Período de inscrição:** 16 de abril a 30 de abril de 2026.

**Equipamentos culturais abrangidos:** Teatro Municipal João Caetano, Teatro Popular Oscar Niemeyer e Sala Nelson Pereira dos Santos.

**Objeto:** Selecionar academias e/ou escolas de dança instaladas no Município de Niterói, que tem interesse em participar do processo seletivo de ocupação do Teatro Municipal João Caetano, Teatro Popular Oscar Niemeyer e Sala Nelson Pereira dos Santos, para a realização de apresentações de dança referentes à formatura e/ou encerramento do ano letivo.

**ORDEN DE SERVIÇO**

A Fundação de Arte de Niterói - FAN, autoriza a empresa FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA., situada na Avenida Julia Kubitschek, 39 sala 302 – Centro – Cabo Frio – RJ, inscrita no CPNJ sob o n.º 40.261.798/0001-40, por intermédio da Nota de Empenho nº 199/2026, emitida em 07/04/2026, de acordo com o Processo Administrativo n.º 9900006813/2026, a prestar o fornecimento DE PÓ DE CAFÉ HOMOGÊNEO E AÇÚCAR REFINADO, nos termos da adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 90006/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento/Serviço n.º 01/2026, a partir do dia 13 de abril de 2026.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900162180/2025**

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPOS, Modo de Disputa ABERTO** no dia **04/05/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), com objeto da licitação: Aquisição de equipamentos de informática, mídia, áudio e vídeo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.neltur.com.br](http://www.neltur.com.br). – **Carolina dos Santos Muniz Caetano - Pregoeira.**

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

## Atos do Presidente

**PORTARIA NITTRANS nº 209/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900031971/2026

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir 01 vaga para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência ou com dificuldade de locomoção na Rua Miguel de Lemos, nº 34, em sentido longitudinal.;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 210/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** o processo administrativo nº 9900012930/2026.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir 01 (uma) vaga de estacionamento de ambulância, na Rua Dr. Froes da Cruz, nº 22, Centro.

**Art. 2º** - Instituir 01 (uma) vaga para atendimento ao serviço público, na Rua Dr. Froes da Cruz, nº 22, Centro, conforme sinalização implantada no local.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 211/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização “**PAGODE NA PRACA**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900034895/2026

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, no trecho compreendido entre a Rua Padre Ângelo Bruno e a Avenida João Mendes, bairro Engenhoca, nos dias 18/04/2026, das 14h às 20h;

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 212/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO IDE,**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900029736/2026

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Amazonas e a Rua Visconde de Itaboraí, bairro Centro, nos dias 18 e 19/04/2026, das 18h às 22h;

**Art. 2º** - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Amazonas e a Rua Visconde de Itaboraí, bairro Centro, nos dias 18 e 19/04/2026, das 18h às 22h;

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 213/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização “**SERVIÇO DE IÇAMENTO**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900041290/2026

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua da Amizade, em toda a sua extensão, no bairro de Itacoatiara, no dia 20/04/2026, das 08h às 12h.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 214/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “**MARCHA CELEBRANDO A PAZ**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900029741/2026

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 19/04/2026, das 11:00h às 12:00h:

- Rua Marquês de Caxias, uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Amazonas e a Rua Visconde de Itaboraí.
- Rua Visconde de Itaboraí, uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias e a Rua São Diogo.
- Rua São Diogo, uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Itaboraí e a Rua Santa Clara.
- Rua Santa Clara, uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua São Diogo e a Rua Barão do Amazonas.
- Rua Barão do Amazonas, uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Saldanha Marinho.
- Rua Professor Heitor Carrilho, uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Saldanha Marinho e a Rua Dirceu Briggs De Barros.
- Rua Engenheiro Henri Novo, uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Prof. Heitor Carrilho e a Avenida Washington Luís

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 215/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;



Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;  
 Considerando a realização do evento “SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – BARRETO”  
 Considerando o processo administrativo nº 9900043403/2026

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Doutor Luiz Palmier, no trecho compreendido entre a Rua Galvão e a Rua Doutor March, das 21h às 05h, no período de 14/04/2026 a 24/04/2026;
- Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na a Rua Doutor Luiz Palmier, no trecho compreendido entre a Rua Galvão e a Rua Doutor March, das 19h às 05h, no período de 14/04/2026 a 24/04/2026;
- Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – UASG 928153**

A Niterói Trânsito S/A – NITTRANS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e demais normas aplicáveis. O objeto do certame é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de dispositivos de sinalização auxiliar (cones, barreiras, balizadores, lombadas portáteis, entre outros). O recebimento das propostas e da documentação ocorrerá no dia 04 de maio de 2026, às 09h00, por meio do endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos: <https://nittrans.niteroi.rj.gov.br/licitacao-2026/> e <https://www.comprasnet.gov.br>.

Alternativamente, os documentos poderão ser retirados presencialmente na sede da NITTRANS, situada à Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º andares, Centro, Niterói/RJ, das 09h00 às 17h00, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 (75 g/m²). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: [cpl@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:cpl@nittrans.niteroi.rj.gov.br).

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN  
 Despacho do Presidente**

Comunico a Empresa abaixo:

Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima da capacidade de 05 (cinco) m3, estacionada na Rua Domingues de Sá 206 esquina com a Rua Iemos Cunha – Icaraí.

**AUTO DE INFRAÇÃO:**

**1 – JC CAÇAMBA LTDA – AUTO: 10763 – Rua João Silvestre Martins, nº 43 – Maceió – CPF/CNPJ: 23119661/0001 – 36/TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0301**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.893.999.0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede da sociedade, na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Centro, Niterói – CLIN, no dia 28 de abril de 2026, às 10: 00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Tomada de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025;

Reeleição de Membros do Conselho Fiscal;

Fixação dos Honorários da Diretoria e dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; 4-Aprovação da mudança societária da ECONIT (VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A).

5- Assuntos Gerais.

Senhores Acionistas:

Apresentamos as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, elaborado de acordo com as boas práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária.

**BALANÇO PATRIMONIAL E SUAS DEMONSTRAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**BALANÇO PATRIMONIAL  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
 (EM REAIS)**

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	FORNECEDORES		
CAXA			FORNECEDORES DE MATERIAS	518.659,91	187.515,10
BANCOS - CONTAS CORRENTES	13.993.978,63	9.272.732,46	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	904.032,14	979.952,40
APLIC FINANÇEIRAS - LIQUIDEZ IMEDIATA	931.116,25	924.809,04	EMPREENHEIRAS	10.594.178,91	9.545.105,53
** Total de DISPONIBILIDADE	14.925.105,88	10.197.551,50	ASSOCIADOS	0,00	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			DEMAIS FORNECEDORES	2.617.434,22	2.157.712,40
TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS	26.544.884,62	35.149.527,74	** Total de FORNECEDORES	14.634.415,18	12.870.885,43
ADIANTEMENTOS DESP. PRONTO PAGAMENTO	0,00	0,00	TRIBUTOS A RECOHER		
ADIANTEMENTOS - OPER. COM PESSOAL	0,00	1.931.401,28	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOHER	9.958.471,24	6.074.923,80
ADIANTEMENTOS DIVERSOS	803.737,65	248.334,02	TRIBUTOS E MULTAS A PAGAR	9.309.300,40	5.964.729,25
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	6.977,59	21,87	** Total de TRIBUTOS A RECOHER	19.187.831,84	14.870.552,05
ESTOQUES	2.725.026,60	3.511.072,88	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		
** Total de REALIZAVEL A CURTO PRAZO	32.080.629,36	40.240.407,89	REMUNERACAO A PAGAR	2.387.687,08	2.118.796,96
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE			CONSIGNAÇÕES DE EMPREGADOS	3.820.674,16	3.361.598,66
SEGUROS A APROPRIAR	32.287,98	23.448,13	BENEFÍCIOS A PAGAR	0,00	0,00
ASSINATURAS JORNALIS E REVISTAS	0,00	0,00	ESTÁGIOS E PROG COMUNITARIOS	0,00	0,00
** Total de DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	32.287,98	23.448,13	** Total de OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.898.341,22	4.420.398,62
** Total de ATIVO CIRCULANTE	47.038.012,22	50.461.418,52	CONTAS A PAGAR		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			CONCESSIONARIAS DE SERVIÇO PÚBLICO	149.788,63	11.975,37
IMOBILIZADO			DEMAIS CONTAS A PAGAR	55.575,94	64.523,52
BENS E DIREITOS EM USO	31.117.514,76	23.520.212,61	** Total de CONTAS A PAGAR	205.344,57	76.498,89
BENS EM CONSTRUÇÃO	179.584,84	179.584,84	PROVISÕES		
DEPRECIACAO ACUMULADA	(22.414.487,94)	(20.858.378,49)	PROVISÕES TRABALHISTAS	4.203.475,78	4.294.378,89
IMOBILIZADO LDI 8200	0,00	0,00	DEMAIS PROVISÕES	2.697.688,72	2.897.688,72
DEPRECIACAO LDI 8200	0,00	0,00	** Total de PROVISÕES	6.901.164,50	6.993.068,61
** Total de IMOBILIZADO	8.882.611,76	2.841.431,06	OBRIGAÇÕES COM CONCESSIONARIAS		
ITANGÍVEL			ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL	797.390,67	797.390,67
SOFTWARE	195.770,13	195.770,13	** Total de OBRIGAÇÕES CONCESSIONARIAS	797.390,67	797.390,67
** Total de ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.078.381,91	3.037.201,19	** Total de PASSIVO CIRCULANTE	47.694.936,78	40.828.550,27
			<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
			OBRIGAÇÕES A PAGAR		
			DEBITOS PARCELADOS	11.512.944,57	22.977.604,27
			** Total de OBRIGAÇÕES A PAGAR	11.512.944,57	22.977.604,27
			PROVISÕES		
			RISCOS FISCAIS E OUTRAS CONTINGENCIAS	0,00	0,00
			** Total de PROVISÕES	0,00	0,00
			** Total de PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.512.944,57	22.977.604,27
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			CAPITAL		
			CAPITAL SUBSCRITO	38.432.236,37	38.432.236,37
			** Total de CAPITAL	38.432.236,37	38.432.236,37
			RESERVAS		
			RESERVAS DE CAPITAL	8.312.606,00	952.806,00
			** Total de RESERVAS	8.312.606,00	952.806,00
			RESULTADOS ACUMULADOS		
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(49.836.352,59)	(49.892.578,20)
			** Total de RESULTADOS ACUMULADOS	(49.836.352,59)	(49.892.578,20)
			** Total de PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(3.091.509,22)	(1.307.534,83)
<b>** Total de ATIVO</b>	<b>56.116.394,13</b>	<b>53.488.619,71</b>	<b>** Total de PASSIVO</b>	<b>56.116.394,13</b>	<b>53.488.619,71</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
 (EM REAIS)**

	2025	2024
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		
Subvenções PMM	341.430.467,53	343.025.315,26
Receitas de Serviços	35.233.219,73	35.580.692,44
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>376.663.687,26</b>	<b>378.606.007,70</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(300.150.658,91)</b>	<b>(280.609.167,12)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>76.513.028,35</b>	<b>97.996.840,58</b>
<b>DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas administrativas	(70.196.985,20)	(61.796.593,02)
Despesas tributárias	(2.125.020,40)	(31.693.015,52)
Outras despesas operacionais	(4.334.797,14)	(4.789.365,09)
Despesas financeiras	-	-
Receitas financeiras	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
Reversão de Provisões	-	-
Outras	-	-
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(143.774,39)</b>	<b>(282.133,05)</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
Perda de capital no imobilizado	-	-
Outras	-	-
<b>RECEITA NÃO OPERACIONAL</b>	-	-
<b>LUCRO (PRE-JUIZO) ANTES DO IR</b>	<b>(143.774,39)</b>	<b>(282.133,05)</b>
<b>PROVISÃO PARA IR</b>	-	-
<b>LUCRO (PRE-JUIZO) LÍQUIDO</b>	<b>(143.774,39)</b>	<b>(282.133,05)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO**

**LÍQUIDO**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(EM REAIS)

DESCRIÇÃO	CAPITAL	RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL DO PL
SALDO INICIAL	38.432.235,37	952.808,00	(49.692.578,20)	(10.307.534,83)
RESERVA DE CAPITAL	0,00	7.359.800,00	0,00	7.359.800,00
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	-143.774,39	-143.774,39
	38.432.235,37	8.312.608,00	(49.836.352,59)	(3.091.509,22)

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – 01 de 09)**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:**

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN é uma Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei nº 744 de 29 de junho de 1989, subordinada à Prefeitura de Niterói.

A missão institucional é contribuir para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade da nossa comunidade, tendo como atividade principal a limpeza pública urbana, a remoção e o beneficiamento do lixo, promovendo ambientes mais limpos e saudáveis para os residentes de Niterói e nossos colaboradores, atendendo às necessidades ambientais dos cidadãos de Niterói.

Para execução de suas atividades a empresa recebe regularmente recursos financeiros para cumprir os compromissos assumidos na execução das atividades fins da entidade, provenientes das dotações orçamentárias do Orçamento Anual Prefeitura de Niterói, se configurando como uma empresa de Economia Mista dependente nos termos do Inciso III do art. 2º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:**

**Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As Demonstrações contábeis são apresentadas de acordo com as normas e regras contábeis estabelecidas pela Lei nº 6.404/1976 e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que consolida os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's) emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e disposições legais complementares vigentes.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas informações inseridas no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (e-cidade) da Prefeitura de Niterói e no ERP Radar Empresarial, relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial realizadas pela entidade, sendo de responsabilidade destes gestores as operações realizadas e registradas, bem como a ratificação das informações incorridas na conferência das demonstrações.

O resultado foi apurado de acordo com as normas contábeis em vigor. Os estoques são avaliados pelo método de custo médio ponderado. O regime de tributação desta Cia. é o Lucro Real estimativa mensal, apuração anual. O Ativo Imobilizado é demonstrado pelo custo corrigido, combinado com a depreciação pelo método linear e as taxas que levam em consideração o tempo de vida útil e a legislação em vigor.

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – 02 de 09)**

**NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS :**

**3.1 Receita e Despesa**

De acordo como art.º 35 da Lei 4.320/64, pelo aspecto orçamentário da receita, o reconhecimento ocorre no momento do ingresso efetivo em caixa. A despesa orçamentária é reconhecida pelos valores empenhados para cobrirem despesas que foram realizadas no próprio exercício financeiro. Por esse enfoque, os ingressos são considerados receitas e os compromissos despesas, independentemente de se configurarem ganhos ou perdas econômicas pelo enfoque patrimonial.

Pelo enfoque patrimonial, as receitas e despesas refletidas no Balanço Patrimonial, na Demonstração do Resultado do Exercício e na Demonstração das Variações Patrimoniais são registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos recebimentos e pagamentos, podendo os valores serem oriundos ou não da execução orçamentária.

**3.2 Caixa e Equivalentes de Caixa**

Os valores das aplicações financeiras e demais investimentos, inclusive fundos, com liquidez imediata, considerando os rendimentos auferidos e reconhecidos até a data-base das demonstrações financeiras.

Os registros dos pagamentos a fornecedores, pessoal e encargos e outras obrigações que são feitos na própria Tesouraria da empresa, são feitos individualmente pelo recebimento na conta bancária, segregados em recurso financeiro próprio e do Tesouro Municipal, e pelo efetivo pagamento ao beneficiário.

### 3.3 Realizável à Curto Prazo

Nesse grupo de contas destacamos os valores relativos aos créditos orçamentários a receber da Prefeitura de Niterói para pagamento dos custos operacionais e administrativos, reconhecidos como créditos a receber simultaneamente ao reconhecimento das obrigações no Passivo, em contrapartida a conta de Receita de Subvenções no Resultado.

### 3.4 Estoques

Os materiais de uso e consumo administrativos são avaliados ao preço e custos incorridos na aquisição. As baixas de consumo e contabilização em despesa são feitas com base no método do custo médio.

#### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – 03 de 09)

### 3.5 Imobilizado

Os bens em operação, que integram o Ativo Imobilizado, estão avaliados pelos custos de aquisição, corrigidos monetariamente. Há ainda imóveis avaliados pelo valor justo. A depreciação é calculada pelo método linear considerando as taxas fixadas pela Receita Federal do Brasil.

### 3.6 Perdas nos estoques e imobilizado

As perdas registradas nos estoques e nos bens do ativo imobilizado são mensuradas e contabilizadas com base em inventários físicos anuais e, para as máquinas e equipamentos, com base em laudos técnicos de corrosões e desgastes e/ou registro de ocorrência de roubo ou furto.

### 3.7 Retenções e Consignações

As retenções trabalhistas, sociais e fiscais e as consignações são reconhecidas na conta "Impostos e Contribuições a recolher Curto Prazo", sendo apresentados os saldos dessas obrigações que estejam pendentes de pagamento.

### 3.8 Provisões para Contingências

As provisões para contingências são registradas pelos valores estimados, informados pela área jurídica da empresa de acordo com os riscos potenciais de desembolso com perdas prováveis nas ações trabalhistas e/ou cíveis e/ou fiscais, reconhecidas até 31/12/24, em conformidade as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

#### NOTA 4 – Explicação dos saldos em contas contábeis em 31/12/2025

#### 4.1 CAPITAL SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL:

O Capital Social, em 31 de dezembro de 2025, encontra-se totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 38.432.235,37 representado por 2.357.394.947 ações ordinárias nominativas, com valor unitário de R\$ 0,0163028412. O aumento de capital autorizado é de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) com emissão de ações ordinárias nominativas, conforme estatuto.

#### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – 04 de 09)

#### 4.2 VALORES A RECEBER DA PREFEITURA DE NITERÓI

Conforme planilha abaixo, estamos evidenciando valor a receber da Prefeitura Municipal de Niterói em 31/12/2025.

#### 4.3 IMOBILIZADO

Conta:	Conta 247 - 1.1.2.01.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
30/12/25	VALOR REF Parcelamento Simplificado em 60 meses 02110001200931171772492 1ª parcela paga em 30/08/2024 (Processo 10348.725473/2024-21 RF) referente débitos previdenciários ano 2021 (valor do parcelamento total R\$ 25.308.244,25)	18.329.296,72
30/12/25	VALOR REF REPASSE DA FAZENDA PARA PAGAMENTO DA ECONIT - DEZEMBRO/25	10.215.587,80
	<b>TOTAIS</b>	<b>28.544.884,52</b>

O Ativo Imobilizado é demonstrado pelo custo corrigido, combinado com a depreciação pelo método linear e as taxas que levam em consideração o tempo de vida útil e a legislação em vigor.

IMOBILIZADO 2025	saldo em 31/12/2024	Débito	Crédito	saldo em 31/12/2025
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>				
PREDIOS	911.543,20	,00	,00	911.543,20
TERRENOS	513.760,89	,00	,00	513.760,89
BENEFICÍTIAS	33.144,40	,00	,00	33.144,40
INSTALACOES	2.771,65	,00	,00	2.771,65
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	945.565,83	120.000,00	,00	1.065.565,83
MAQUINAS PESADAS	3.130.875,99	369.000,00	,00	3.499.875,99
BOMBAS E MOTORES	62.503,48	,00	,00	62.503,48
VEICULOS	15.992.991,02	6.990.800,00	,00	22.983.791,02
MOVEIS E UTENSILIOS	1.537.395,25	117.502,17	,00	1.654.897,42
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	114.922,29	,00	,00	114.922,29
OUTRAS IMOBILIZACOES	274.738,61	,00	,00	274.738,61
<b>Total de BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>23.520.212,61</b>	<b>7.597.302,17</b>	<b>,00</b>	<b>31.117.514,78</b>
<b>BENS EM CONSTRUCAO</b>				
OBRAS EM ANDAMENTO	179.594,94	,00	,00	179.594,94
<b>Total de BENS EM CONSTRUCAO</b>	<b>179.594,94</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>179.594,94</b>
<b>DEPRECAO ACUMULADA</b>				
DEPRECAO ACUMULADA DE PREDIOS	-576.416,75	,00	35.868,84	-612.285,59
DEPRECAO ACUMULADA DE BENEFICITIAS	-34.333,08	,00	249,96	-34.583,04
DEPRECAO ACUMULADA DE INSTALACOES	-2.771,65	,00	,00	-2.771,65
DEP. ACUM. DE MAQ. EQUIP. E FERRAMENTAS	-571.542,07	,00	56.990,43	-628.532,50
DEP. ACUMUL. DE MAQUINAS PESADAS	-1.501.896,67	,00	352.588,63	-1.854.485,30
DEPRECAO ACUMUL. DE BOMBAS E MOTORES	-48.273,71	,00	2.812,95	-51.086,66
DEPRECAO ACUMULADA DE VEICULOS	-16.672.851,21	,00	987.774,92	-17.660.626,13
DEPRECAO ACUMUL. DE MOVEIS E UTENS.	-1.090.932,28	,00	100.881,32	-1.191.813,60
DEP. ACUMUL. EQUIP. DE COMUNICACAO	-106.223,53	,00	11.112,65	-117.336,18
DEP. ACUM. OUTRAS IMOBILIZACOES	-253.135,54	,00	7.841,75	-260.977,29
<b>Total de DEPRECAO ACUMULADA</b>	<b>-20.858.376,49</b>	<b>,00</b>	<b>1.556.121,45</b>	<b>-22.414.497,94</b>
<b>Total de IMOBILIZADO</b>	<b>2.841.431,06</b>	<b>7.597.302,17</b>	<b>1.556.121,45</b>	<b>8.882.611,78</b>
<b>INTANGIVEL</b>				
SOFTWARE	195.770,13	,00	,00	195.770,13
<b>Total de INTANGIVEL</b>	<b>195.770,13</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>195.770,13</b>
<b>Total Imobilizado e Intangivel</b>	<b>3.037.201,19</b>	<b>7.597.302,17</b>	<b>1.556.121,45</b>	<b>9.078.381,91</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (05 de 09)

#### 4.4 ESTOQUE:

O saldo em estoque é de R\$ 2.725.029,60. Os estoques são avaliados pelo método de custo médio ponderado através de programas contábeis próprios e também de programas adquiridos por terceiros, incluindo o da Prefeitura de Niterói.

#### 4.5 FORNECEDORES RELEVANTES:

Possuímos saldo a pagar de apropriação do fornecedor de serviço, Econit Engenharia Ambiental S.A pela execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos (RSU), dos resíduos de serviços de saúde pública (RSS), dos resíduos sólidos inertes (RI) e dos resíduos recicláveis gerados no município de Niterói/RJ, varrição mecanizada de vias públicas, manutenção do Aterro Controlado do Morro do Ceú, destinação e disposição final na Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S/A e demais serviços complementares.

39545 – 2.1.1.03.0005 - Econit Engenharia Ambiental S.A.		
Data	Histórico	Saldo
30/12/25	VALOR REF NF. Nº 2026000001 ECONIT AMBIENTAL S.A. REF. LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS CIDADE DE NITEROI NO MES DE DEZEMBRO/25.	10.594.178,91
	<b>TOTAL</b>	<b>10.594.178,91</b>

Possuímos saldo a pagar de R\$ 2.247.052,20 pela apropriação do fornecedor de serviço, Pluxee Benefícios Brasil S.A. pela aquisição de vale alimentação no mês de dezembro 2025, para serem utilizados no mês de janeiro de 2026.

50475 – 2.1.1.05.0002 - SODEXO PA S S DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		
22/12/25	VALOR REF PAG NF N° 06749164 - PLUXEE BENEFICIO BRASIL SA ADM - VALE ALIMENTAÇÃO. ADM - MES DE JANEIRO/2026	2.247.052,20
<b>TOTAL</b>		<b>2.247.052,20</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (06 de 09)**

**4. 6 CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS:**

Possuímos Contingências Trabalhistas, fornecidas pelo Setor Jurídico/RH, apropriado na conta – 2.1.6.01.0003, no valor de R\$ 4.203.975,78 decorrente de ações, movidas a partir de 2002 até a presente data, e por ser uma lista muito extensa, não incluímos nesta Nota Explicativa.

**4.7 CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS:**

Conforme relação de Contingências Judiciais, fornecidas pelo Setor Jurídico/RH, foi apropriado na conta – 2.1.6.02.0002 Contingências Judiciais no valor de R\$ 2.697.669,72 decorrente de ações judiciais movidas a partir de 2003 até a presente data, conforme discriminado abaixo.

**47662 – 2.1.6.02.0002 - CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS**

PROCESSO	AUTOR- NOME	VARA	OBJETO	
0094028-03/2010.8.19.0002	Allton da Silva	8ª Vara Cível	Ação de responsabilidade Civil com dano moral e dano material.	9.650,47
0046401-27/2015.8.19.0002	Ampla Energia e Serviços SA	3ª Vara Cível	Reintegração de Posse	1.000,00
0022098-17/2013.8.19.0002	Eduardo Augusto Correa Esposel (pago para Arany Magalhães Freitas)	10ª Vara Cível	Ação de indenização com pedidos de danos morais e materiais	22.056,25
0043566-32/2016.8.19.0002	Eduardo Pffterer	7ª Vara Cível	Cargo Comissionado	50.000,00
0020066-49/2007.8.19.0002	Francielle Romana Silvestre da Silva	2ª Vara Cível	Ação de indenização com pedidos de danos morais e materiais	58.500,00
0090178-96/2014.8.19.0002	Caro Ribeiro Martins	1ª Cartório Unifcado Cível	Indenização por dano moral e material	64.992,60
0019402-86/2005.8.19.0002	Jane Tereziinha Correa Clemon Borges	3ª Vara Cível	Ação de obrigação de fazer com tutela antecipada.	23.880,00
01319581-16/2014.8.19.0002	Ledy Valentim dos Santos e outros	5ª Vara Cível	indenização por dano moral	31.405,93
0020971-73/2015.8.19.0002	Marcelo Silva de Oliveira	7ª Vara Cível de Niterói	Acidente de trânsito	255.045,47
0081273-44/2010.8.19.0002	Marcílio Lúcio do Amaral	6ª Vara Cível	indenização por dano moral e material	10.296,71
0017706-15/2005.8.19.0002	Vivian Moreira de Menezes	10ª Vara Cível	Ação indenizatória	18.153,08
0006210-13/2010.8.19.0002	Wellington Eduardo Rodrigues Paixão	7ª Vara Cível de Niterói	Indenização por danos morais e materiais com tutela antecipada.	200.000,00
0044389-69/2017.8.19.0002	ROBERTO CARLOS S. DA SILVA	1ª Vara Cível	indenização por dano moral	131.296,00
0001212-07/2017.8.19.0212	Edneia Jesus das Neves	1ª Vara Cível	indenização por dano moral	111.244,00
0036621-92/2017.8.19.0002	Natasha Tanciman Candido da Silva	10ª Vara Cível	indenização por dano moral	12.600,00
0009577-69/2014.8.19.0212	RICARDO GOULART FERNANDO	1ª Vara Cível da região oceânica	Acidente de trânsito	28.509,00
0066266-02/2016.8.19.0002	KAYO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	10ª Vara Cível	indenização por dano moral	7.044,52
0005931-64/2018.8.19.0002	ANTONIO GONÇALVES COSTA	1ª Vara Cível	Declínio de competência da Vara Trabalhista	30.000,00
0047939-38/2018.8.19.0002	RENAN E TAMARES NEVES	1ª Vara Cível NIT	Acidente de trânsito, (morte na cachoeira causada por caminhão Econit	240.000,00
0023784-34/2019.8.19.0002	RENAN PEREIRA DA SILVA	6ª Vara Cível NIT	Acidente de trânsito(motoboy caminhão econit/largo da batalha)	159.000,00
0070989-06/2012.8.19.0002-2013	MARIA ILZA FERREIRA SILVA E OUTRO X MUNICÍPIO E CLIN	5ª Cível NIT	Desapropriação/Danos Materiais (Rua B, nº 29, antigo lote 50, Jardim Paulista – Caramujo)	200.000,00
0018284-94/2013.8.19.0002-2013	3M X SINTACLUNIS	4ª Cível - NIT	Execução de Título Extrajudicial	443.008,72

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (07 de 09)**

0009577-69/2014.8.19.0212-2014	RICARDO GOULART X CLIN, ECONIT, VITAL E PORTO SEGURO (DENUNCIADA)	1ª Cível ROC	Acidente de Trânsito (PT de carro causado por caminhão da Clin na Boa Viagem	28.509,00
0019405-21/2017.8.19.0002-2017	CLIN X ALEXANDRE ARMANDO ZUCCOLO (PROPRIETÁRIO)	9ª Cível NIT	Desapropriação (Lote 15 – Morro do Céu)	60.430,00
0019408-73/2017.8.19.0002-2017	CLIN X ALZIRA APARRAGUIRE KOVALICK	5ª Cível NIT	Desapropriação (Lote 16 – Morro do Céu)	174.800,00
0010494-35/2018.8.19.0212-2018	JOSÉ AUGUSTO GOMES GUEDES X CLIN	1ª Cível ROC	Alvará p/ Levantamento de FGTS de Sandra Gomes de Freitas	10.000,00
0005330-69/2020.8.19.0002-2020	LIBERTY SEGUROS S/A X CLIN	4ª Cível NIT	Ação Regressiva por Acidente de Trânsito envolvendo Clin e segurado da autora	4.247,97
0005021-48/2020.8.19.0002-2020	ALDISIO GOMES DE ARRUDA E ESPOSA X WIZINHO, CLIN E MUNICÍPIO	10ª Cível NIT	Dano Ambiental (Vizinhos c/ problema de entulhos no Morro do Juca Branco)	24.000,00
0009078-75/2021.8.19.0002-2021	MAICON PEREIRA NETO DA SILVA X CLIN	8ª Cível NIT	Acidente de Trânsito	210.000,00
0800740-31/2021.8.19.0212-2021	ANGELA ALENCAR X CLIN E ECONIT	JEC - ROC	Acidente de Trânsito	10.000,00
0023513-54/2021.8.19.0002-2021	PHILIPPE (CLIN) X IGNORADO	1ª JECRIM - NIT	Acidente de Trânsito (moto atropelou caminhão da Clin no túnel São Francisco – Icarai)	1.000,00
0006398-69/2021.8.19.0212-2021	WANDERSON SOUZA MOREIRA X CLIN	1ª Cível - NIT	Acidente de Trânsito (roça deira)	66.000,00
0000929-84/2021.8.19.0004-2021	IZABELA DA SILVA GOMES E OUTRO X CLIN	5ª Cível SG	Alvará Judicial p/ Levantamento de Valores (FGTS)	1.000,00
<b>saldo em 31/12/2025</b>				<b>2.697.669,72</b>

**4.8 DESCRIÇÃO DOS PARCELAMENTOS:**

**Parcelamento MP 766 de 2017**

Receita Federal/Procuradoria Geral da Republica, Medida Provisória 766 de 2017/ Portaria PGFN nº 152 de 02 de fevereiro de 2017, processo administrativo Clin, 520/00237/2017. O saldo em conta contábil (curto e longo prazo) é de R\$ 2.878.763,97. O parcelamento foi deferido em 120 parcelas e até 31/12/2025 foram efetuados 107 pagamentos – rigorosamente em dia - restando 13, e sua conclusão se dará em janeiro de 2027.

**Parcelamento Simplificado – 60 meses**

Parcelamento Simplificado em 60 meses na Receita Federal, (Processo 10348.725473/2024-21 RF), referente débitos previdenciários ano 2021. Processo administrativo Clin, 990086722/2024. O saldo em conta contábil (curto e longo prazo) é de R\$ 17.943.541,00. O parcelamento foi deferido em 60 parcelas e até 31/12/2025 foram efetuados 17 pagamentos – rigorosamente em dia - restando 43, e sua conclusão se dará em julho de 2029.

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (08 de 09)**

Planilhas demonstrativas: extraída do balancete em 31/12/2025.

2.1.3.02 TRIBUTOS E MULTAS A PAGAR (curto prazo)					
Conta	Nomenclatura	saldo anterior	débito	crédito	saldo
2.1.3.02.0018	Parcelamento MP 766 de 2017	937.199,04	2.523.094,77	4.464.659,70	2.878.763,97
2.1.3.02.0021	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - 60 MESES	5.057.529,21	5.626.932,78	7.000.000,00	6.430.596,43
<b>Total de TRIBUTOS E MULTAS A PAGAR</b>		<b>5.994.728,25</b>	<b>8.150.027,55</b>	<b>11.464.659,70</b>	<b>9.309.360,40</b>

2.2.2.02 DÉBITOS PARCELADOS (longo Prazo)					
Conta	Nomenclatura	saldo anterior	débito	crédito	saldo
2.2.2.02.0017	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - 60 MESES	18.512.944,57	7.000.000,00	0,00	11.512.944,57
<b>Total de DÉBITOS PARCELADOS</b>		<b>18.512.944,57</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>,00</b>	<b>11.512.944,57</b>

<b>Total - curto e longo prazo</b>	<b>24.507.672,82</b>	<b>15.150.027,55</b>	<b>11.464.659,70</b>	<b>20.822.304,97</b>
------------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Saldo a pagar parcelamentos - curto e longo prazo	
Parcelamento MP 766 de 2017	2.878.763,97
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - 60 MESES	17.943.541,00
<b>Total</b>	<b>20.822.304,97</b>

**NOTA 5 - RESERVA SOBRE TRANSFERÊNCIAS DA PMN:**

Foram efetuados Reservas sobre Transferências da PMN para futuro aumento do Capital, abaixo discriminado ano 2024 e 2025.

Q	Identificação	Valor Unitário	Valor total
1	Caminhão com equipamento de hidrojateamento a vácuo (caminhão Vac All)	952.808,00	952.808,00
2	Caminhão Com Hidrojateamento à Vácuo - Vac-All	685.000,00	1.370.000,00
2	Caminhões Basculante de 8m³ - PBT 16 TON,	478.500,00	957.000,00
1	Caminhões Compactador 15m³ com LIFTER	606.000,00	606.000,00
2	Caminhões Varredeira mecânica de logradouros 6m²	1.670.000,00	3.340.000,00
2	Caminhões ¼ Baú 20m³	358.900,00	717.800,00
1	Retroscavadeiras 4x4	369.000,00	369.000,00
			0,00
	<b>TOTAL</b>		<b>8.312.608,00</b>

O saldo das Reservas Sobre Transferências, no montante de R\$ 8.312.608,00, será proposto pelo Conselho de Administração a incorporação no aumento de Capital Social, visto as motivações de investimentos estratégicos e melhorias operacionais.

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (09 de 09)  
NOTA 6 - INVESTIMENTOS**

Foram adquiridos: (veículos e máquinas)

- 01 Caminhão com equipamento de hidrojateamento a vácuo (caminhão Vac All) R\$ 952.808,00.
- 02 Caminhões Com Hidrojateamento à Vácuo - Vac-All R\$ 1.370.000,00.
- 02 Caminhões Basculante de 8m³ - PBT 16 TON, R\$ 957.000,00.
- 01 Caminhão Compactador 15m³ com LIFTER R\$ 606.000,00.
- 02 Caminhões Varredeira mecânica de logradouros 6m³ R\$ 3.340.000,00.
- 02 Caminhões ¼ Baú 20m³ R\$ 717.800,00.
- 01 Retroscavadeira 4x4. R\$ 369.000,00.

**NOTA 7 - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, OCORRÊNCIAS RELEVANTES:**

O passivo circulante - Débitos Parcelados - em cada exercício é realizado atualização.

O Resultado do Exercício - prejuízo contábil - da Companhia foi de (R\$ 143.774,39).

O resultado para fins Fiscais foi de prejuízo fiscal (R\$ 132.429,53 - Lucro Real) demonstrado em apuração IRPJ-LALUR. A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói é uma empresa totalmente dependente dos recursos de transferências da Prefeitura de Niterói para realização de suas atividades onde sua maior receita são provenientes de subvenção da Prefeitura de Niterói. Esta Companhia foi criada no intuito de prestar serviço de limpeza no município de Niterói, conforme seu Estatuto.

O seu plano de negócio é baseado em uma boa gestão dos serviços prestados ao município de Niterói, utilizando os recursos transferidos pela Prefeitura de Niterói. Os resultados a serem atingidos está delimitado na boa gestão dos serviços prestados ao município de Niterói, na coleta, limpeza urbana e serviços afins.

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION  
EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA; **PARTES:** ION e CONSÓRCIO URBANIZA NITERÓI; **OBJETO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens Reduzidos - R\$ 1.727.882,91 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) ou 3,84% de decréscimo no valor contratual, perfazendo o valor total de R\$ 43.295.527,00 (quarenta e três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais), conforme solicitação contida no Processo nº 9900040367/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 81, II e §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 189, I e §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da ION; **DATA:** 10/04/2026.